

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

Matheus Vieira Fernandes de Abreu

**POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DO EMPREGO DE OPERAÇÕES
AEROMÓVEIS EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

**Resende
2019**

Matheus Vieira Fernandes de Abreu

**POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DO EMPREGO DE OPERAÇÕES
AEROMÓVEIS EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Orientador(a): Lucas de Oliveira Couto

Resende
2019

Matheus Vieira Fernandes de Abreu

**POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DO EMPREGO DE OPERAÇÕES
AEROMÓVEIS EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em ____ de _____ de 2019.

Banca examinadora:

Lucas de Oliveira Couto - 1º Ten Inf - Orientador

Cloves Teixeira Flôres - 1º Ten Inf - Orientador

Vinícius Mendonça - 1º Ten Inf - Orientador

Resende
2019

Dedico este trabalho a Deus que guiou pelos caminhos certos da vida para que chegasse até aqui, mas também aos meus pais, meus familiares, minha namorada e meus amigos que sempre me incentivaram diante do sonho de formar-me Oficial do Exército Brasileiro.

AGRADECIMENTOS

Nada seria sem aqueles que me apoiaram desde o meu nascimento até esse prezado momento. Seria um desrespeito de minha parte não fazer a eles nenhuma referência. Gostaria de agradecer em primeiro lugar a Deus, pois sem Ele nada seria possível. Em segundo lugar, gostaria de agradecer a minha família, meus amigos e minha namorada que estiveram sempre ao meu lado me dando todo o suporte necessário. Por fim, mas não menos importante, gostaria de agradecer ao meu orientador que me apoiou e me guiou ao longo da realização do meu projeto.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes”. (Marthin Luther King)

RESUMO

POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES DO EMPREGO DE OPERAÇÕES AEROMÓVEIS EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

AUTOR: Matheus Vieira Fernandes de Abreu
ORIENTADOR(A): Lucas de Oliveira Couto

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso foi analisar o emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e ao final concluir a respeito de possibilidades e limitações desse emprego de Operação Complementar e a exposição de sugestões a respeito do tema. Estas previstas no Art 142 da Constituição Federal de 1988, ocorrem sob responsabilidade das Forças Armadas que têm, quando devidamente autorizada pelo Presidente da República, como atribuição: a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e a garantia da lei e da ordem. Aquelas apresentadas no Manual de Operações (EB-70-MC-10.223) são operações classificadas quanto à sua finalidade como operações complementares que têm como propósito apoiar as operações básicas visando a maximização do poder de combate. A fim de se chegar a um resultado amplo e satisfatório foram realizadas pesquisas com militares que estiveram presentes em Operações de Garantia da Lei e da Ordem que houveram ou não o apoio de Operações Aeromóveis. Os dados apresentados foram analisados e obteve-se possibilidades e limitações do emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Além disso, ao final foram apresentadas sugestões para a atuação desse tipo de operação.

Palavras-chave: Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Operações Aeromóveis Possibilidades. Limitações. Operações Complementares

ABSTRACT

POSSIBILITIES AND LIMITATIONS OF THE USE OF AIRCRAFT OPERATIONS IN WARRANTY OPERATIONS OF LAW AND ORDER

AUTHOR: Matheus Vieira Fernandes de Abreu

ADVISOR: Lucas de Oliveira Couto

The objective of this course completion work was to analyze the use of Aircraft Operations in Law and Order Operations (GLO) and at the end to conclude on the possibilities and limitations of this use of Complementary Operation and the presentation of suggestions regarding the theme. These are provided for in Art 142 of the Federal Constitution of 1988, under the responsibility of the Armed Forces, which have, when duly authorized by the President of the Republic, as attribution: the defense of the Homeland, the guarantee of constitutional powers and the guarantee of law and order. Those presented in the Operations Manual (EB-70-MC-10.223) are operations classified for their purpose as complementary operations that are intended to support basic operations for maximizing combat power. In order to arrive at a wide and satisfactory result, researches were carried out with military personnel who were present in Law and Order Operations that had or had not the support of Aircraft Operations. The data presented were analyzed and possibilities and limitations were obtained for the use of Aircraft Operations in Law and Order Operations. In addition, suggestions were presented at the end for the operation of this type of operation.

Keywords: *Law and Order Operations. Aircraft Operations. Possibilities. Limitations. Complementary Operation*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Esquema do acionamento das Forças Armadas em GLO	16
Figura 2 - Ação do Exército Brasileiro na Intervenção Federal	18
Figura 3 - Tropa Amv desembarcando durante a realização de um Ass Amv	22

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem	26
Gráfico 2 - Possibilidades de Emprego das Operações Aeromóveis	27
Gráfico 3 - Limitações do Emprego de Operações Aeromóveis	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BRABAT	Brazilian Battalion - Batalhão Brasileiro no Haiti
BRAENGCOY	Brazilian Engine Company - Companhia Brasileira de Engenharia de Força de Paz
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
MINUSTAH	Mission des Nations Unies pour la Stabilisation en Haïti - Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti
Op Amv	Operações Aeromóveis
Op GLO	Operação de Garantia da Lei e da Ordem

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	OBJETIVOS	12
1.1.1	Objetivo Geral	13
1.1.2	Objetivo Específico	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)	14
2.1.1	Conceitos	14
2.1.2	Base Legal	15
2.1.3	Características	17
2.1.4	Ações realizadas em GLO	17
2.2	OPERAÇÕES AEROMÓVEIS	18
2.2.1	Conceitos	19
2.2.1.1	Operação aeromóvel	19
2.2.1.2	Força de Helicópteros (F Helcp)	19
2.2.1.3	Força de Superfície (F Spf)	19
2.2.1.4	Força Aeromóvel (F Amv)	19
2.2.1.5	Força-Tarefa Aeromóvel (FT Amv)	20
2.2.2	Particularidades da Aviação do Exército	20
2.2.3	Características da Aviação do Exército	21
2.2.4	Missões de Combate	21
3	REFERENCIAL METODOLÓGICO	23
3.1	TIPO DE PESQUISA	23
3.2	MÉTODO	23
3.2.1	Manuais	23
3.2.1.1	IP 90-1	23
3.2.1.2	EB70-MC-10.218	24
3.2.2	Questionário	24
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
	REFERÊNCIAS	30
	GLOSSÁRIO	32

2 INTRODUÇÃO

A evolução das gerações da guerra impôs ao mundo o desenvolvimento de suas Forças Armadas. Os conflitos de 1ª Geração eram caracterizados pelos ataques frontais diretos contra tropas opositoras, já os de 2ª foram marcados pelas trincheiras além de melhores técnicas de camuflagem.

As guerras de 3ª Geração apresentaram-se aos campos de batalha com uma grande mobilidade, devido a utilização de carros de combate, infantaria mecanizada e posteriormente a utilização de helicópteros. Por fim, os embates da 4ª fase caracterizaram-se pelas insurgências, os ataques terroristas e o uso extensivo da propaganda como ferramenta de guerra.

A partir do emprego na Guerra da Coreia em que os Estados Unidos fizeram uso de helicópteros para realizar diversas missões, como observação, resgate e mais ao final do conflito para a movimentação de tropas e auxiliar na esfera logística houve um crescente emprego deste tipo de atividade. A movimentação de tropas por meio de aeronaves de asas rotativas consiste na realização de Operações Aeromóveis.

Na Guerra da Coreia, o primeiro transporte de fuzileiros ocorreu na Operação Summit, em 20 de setembro de 1951, que consistiu no pouso de helicóptero de combate em uma região de densa neblina e, apesar da situação adversa, o HMR-161 levou 224 fuzileiros navais até seu objetivo. Durante a operação foram realizados 65 vôos, totalizando 31,2 horas de voo.

O Exército Brasileiro utilizou pela primeira vez helicópteros com a finalidade de transportar tropas na Operação Traíra, que consistiu no emprego de duas aeronaves Panteras e duas Esquilos com a finalidade de transportar tropas a fim de recuperar o armamento roubado e desencorajar novos ataques.

Além disso, helicópteros foram utilizados em situações externas como na MINUSTAH em que aumentava a capacidade de pronta resposta do BRABAT e do BRAENGCOPY. Dentro do território Nacional, o emprego ocorreu na Intervenção Federal, como por exemplo, a infiltração de militares em região de vegetação de mata densa visando o reconhecimento da área.

Com base nos novos empregos da Força Terrestre é imprescindível o conhecimento por parte dos futuros oficiais da linha militar bélica da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) acerca de assuntos referentes à atualidade de utilização do Exército Brasileiro.

Sendo assim, surge a dúvida a respeito da atuação da Força Terrestre com tropas de diferentes características. Portanto, os questionamentos desenvolvidos visam identificar e analisar as possibilidades e limitações quanto ao emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

O trabalho justifica-se pelo fato dos oficiais recém egressos da Academia Militar das Agulhas Negras, além de oficiais subalternos e intermediários são numerosamente empregados em atividades dessa natureza. Portanto, entende – se a necessidade de conhecimento a respeito do assunto visando as melhores condições de planejamento e realização das missões que podem ser designadas aos oficiais.

2.1 OBJETIVOS

2.1.1 **Objetivo Geral**

Identificar e analisar as possibilidades e limitações do emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem

2.1.2 **Objetivo Específico**

Caracterizar as Operações Aeromóveis e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem
Identificar e analisar as possibilidades e limitações do Emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O tema da pesquisa encontra-se inserido na área de Operações Militares, mais precisamente, no tocante as Operações Aeromóveis sendo empregadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Ao longo da execução deste trabalho notou-se o aumento significativo das Operações de Garantia da Lei e da Ordem executadas dentro do Território Nacional e a crescente utilização de aeronaves de asas rotativas para auxiliar no cumprimento da missão.

Durante a Intervenção Federal houve constante uso de Operações Aeromóveis visando apoiar as Operações realizadas pela Força Terrestre. No entanto, não há estudos, pesquisas, manuais que sirvam de base para situações futuras. Sendo assim, percebe-se a necessidade de existir algum trabalho que vise a implementação dos pontos fortes e fracos percebidos em situações com essa característica específica.

3.1 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)

Realizadas exclusivamente por ordem expressa da presidência da República, as missões da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ocorrem nos casos em que há, segundo o Ministério da Defesa, “o esgotamento das forças tradicionais de segurança, em graves situações de perturbação da ordem”. (G1, 2017).

Este capítulo destina-se a apresentar as Operações de Garantia da Lei e da Ordem no que tange ao amparo legal, tipos de operações, missões, características e as principais ações realizadas. Além disso, visa apresentar conceitos básicos relacionados ao assunto supracitado.

3.1.1 Conceitos

Com a finalidade de se alcançar um maior entendimento sobre a pesquisa apresentar-se-ão determinados conceitos:

Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) é uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001). (BRASIL, 2014, p. 14).

Agentes de Perturbação da Ordem Pública (APOP) são pessoas ou grupos de pessoas cuja atuação momentaneamente comprometa a preservação da ordem pública ou ameace a incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2014, p. 15).

Ameaças são atos ou tentativas potencialmente capazes de comprometer a preservação da ordem pública ou ameaçar a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (BRASIL, 2014, p. 15).

“Ordem pública corresponde a uma situação de tranquilidade e normalidade que o Estado assegura, ou deve assegurar, às instituições e aos membros da sociedade, consoante às normas jurídicas legalmente estabelecidas” (BATISTA, 2017, p. 28).

3.1.2 Base Legal

Toda operação realizada pelo Exército Brasileiro é amparada por uma lei, uma emenda constitucional ou até mesmo através de um decreto Presidencial. Com as Operações de Garantia de Lei e da Ordem não ocorrem de forma diferente, sendo embasadas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), de 1988, Art 142 o qual diz:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.(Art. 142, CRFB,1988)

Conforme apresentado através do trecho da Constituição Federal, a execução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem dá-se devido a uma ordem expressa do Presidente da República. De acordo com o Art 15, §4º da Lei Complementar de 97/99, a partir da decisão do Presidente da República, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, serão desenvolvidas as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem.

O emprego das Forças Armadas somente irá ocorrer quando houver uma situação de grave perturbação da lei e da ordem e quando houver o esgotamento dos instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio que, segundo o Art. 144 da CRFB, de 1988, são desempenhados pelos seguintes órgãos: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiro

Entretanto, para que seja considerado esgotado é necessário que, segundo o Art 15 §3º quando o respectivo Chefe Poder Executivo Federal ou Estadual, reconhecer formalmente como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional

Além disso, ao ser determinado o emprego das Forças Armadas, expresso no Art 15 §5º da LC 97/99, cabe à autoridade competente transferir o controle dos órgãos de segurança pública necessários para o desenvolvimento das ações para a autoridade responsável pelas operações através de um ato formal. Ainda segundo o Art 15 da Lei Complementar de 97/99, porém embasado pelo §6º, a autoridade responsável passa a ter o poder para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem executadas pelos órgãos de segurança pública.

Ao final desse capítulo, torna-se perceptível que as Forças Armadas não serão empregadas em qualquer situação, apenas quando houverem sido esgotados os instrumentos dedicados à preservação da ordem pública.

O esquema a seguir tem como objetivo simplificar o acionamento do Emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem:

ESQUEMA DE ACIONAMENTO DO EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS EM GLO,
NA HIPÓTESE DE ESGOTAMENTO DOS INSTRUMENTOS DESTINADOS À
PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

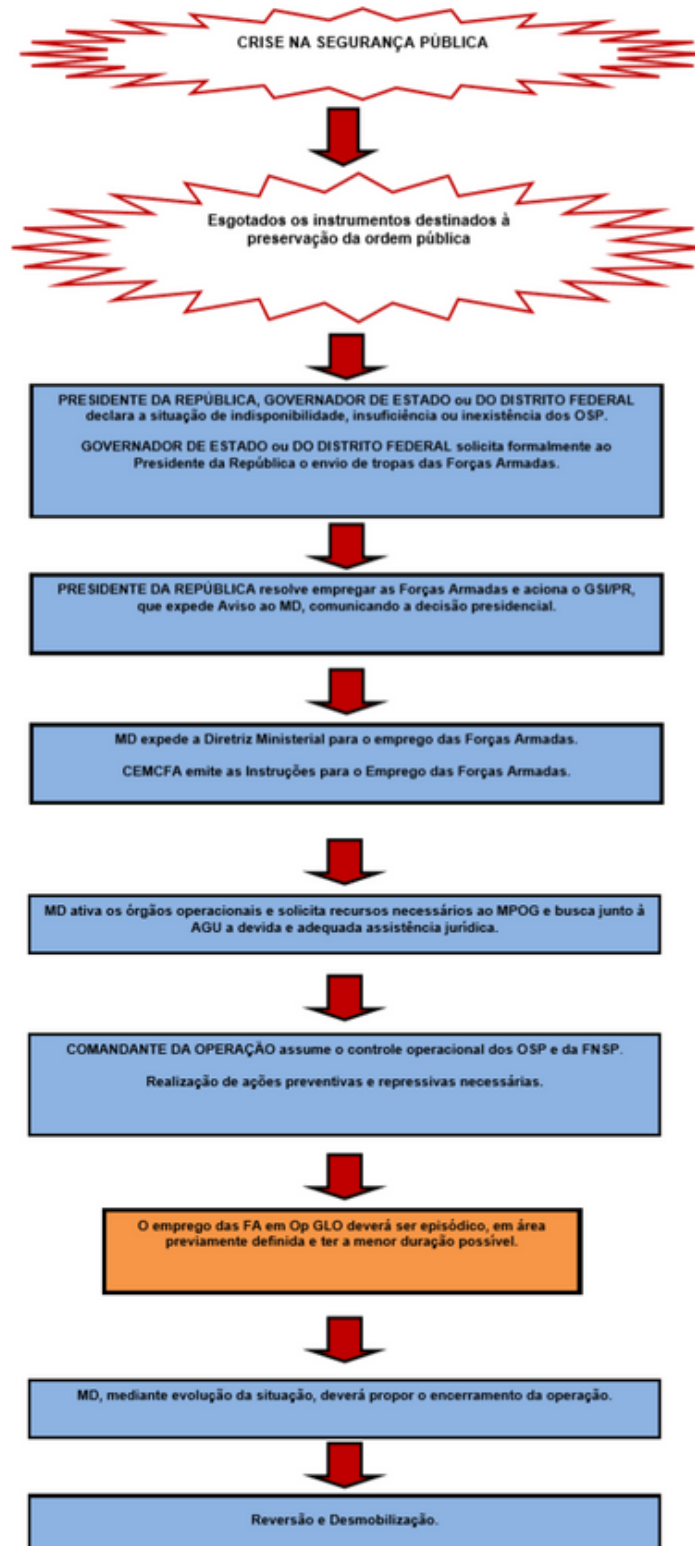


Figura 1 - Esquema do acionamento das Forças Armadas em GLO
Fonte: Brasil (2014, p. 35-36)

3.1.3 Características

Ainda de acordo com o Manual de Garantia da Lei e da Ordem (MD33-M-10), as operações GLO possuem algumas características tais como: Atuação de forma integrada, emprego da inteligência e contrainteligência, limitação do uso da força e das restrições a população, emprego e dissuasão, comunicação social e negociação em operações de GLO. Visando a maior compreensão a respeito do assunto, serão explicadas cada uma das peculiaridades apresentadas.

A atuação de forma integrada consiste no planejamento e execução das ações pelas Forças Armadas, órgãos de segurança pública, órgãos do poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos que sejam importantes para a realização das atividades. Contudo, deve haver o emprego dos órgãos adequados para determinado emprego. Todavia, quando houver o esgotamento dos instrumentos previstos no Art 144 da Constituição Federal deve haver o emprego isolado das Forças Armadas.

O emprego de inteligência e contrainteligência é de extrema importância no contexto de operações de garantia da lei e da ordem visando obter dados de modo a fornecer conhecimento sobre uma possível perturbação da ordem pública, da área de operações e de características da população. Além disso, devem ser executadas ações com o objetivo de proteger informações, pessoal e as instalações.

Devido as características complexas conflito há a necessidade da limitação do uso da força e das restrições as operações, ou seja, a intensidade e a amplitude do emprego da força deve ser o mínimo indispensável buscando priorizar o uso de munição não letal e ou de equipamentos de reduzido poder de combate.

As tropas em combate devem buscar a solução dos embates com os agentes perturbadores da ordem pública de maneira pacífica, no entanto, caso não haja possibilidade deve-se fazer o uso progressivo da força. Além disso, as ações dissuasórias devem ser executadas de modo que ameaças identificadas não se materializem evitando posteriormente a adoção de medidas repressivas.

Como mencionado anteriormente, a presença da população é um fator extremamente relevante para a evolução do conflito. Assim sendo, as atividades da comunicação social visam a transparência das ações e aos objetivos das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO).

As Operações de Garantia da Lei e da Ordem deve conter, antes do emprego da dissuasão e do uso progressivo da força, a negociação que consiste, basicamente, no convencimento da força oponente mostrando os benefícios gerados pela ação das Forças Armadas.

Em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem é notória a quantidade de fatores externos que influenciam o desenvolvimento dos conflitos. Sendo assim, é de extrema importância a preocupação com as características dessa operação visando a conclusão com êxito da missão.

3.1.4 Ações realizadas em GLO

As operações de Garantia da Lei e da Ordem podem desenvolver ações repressivas e preventivas. Estas atividades consistem no preparo contínuo da tropa e as atividades que envolvem inteligência, comunicação social e dissuasão. Aqueles atos são medidas realizadas para conter ameaças concretas com o objetivo de preservar ou restabelecer a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.



Figura 2 - Ação do Exército Brasileiro na Intervenção Federal

Fonte: BRASIL

Dentro das ações preventivas e repressivas destacam-se as principais:

- a) assegurar o funcionamento dos serviços essenciais sob a responsabilidade do órgão paralisado;
- b) controlar vias de circulação;
- c) desocupar ou proteger as instalações de infraestrutura crítica, garantindo o seu funcionamento;
- d) garantir a segurança de autoridades e de comboios;
- e) garantir o direito de ir e vir da população;
- f) impedir a ocupação de instalações de serviços essenciais;
- g) impedir o bloqueio de vias vitais para a circulação de pessoas e cargas;
- h) permitir a realização de pleitos eleitorais;
- i) prestar apoio logístico aos OSP ou outras agências;
- j) proteger locais de votação;
- k) realizar a busca e apreensão de armas, explosivos etc; e
- l) realizar policiamento ostensivo, estabelecendo patrulhamento a pé e motorizado.

(BRASIL, 2014, p. 29)

3.2 OPERAÇÕES AEROMÓVEIS

Devido aos avanços tecnológicos, os conflitos atuais, , necessitam que ações decisivas sejam tomadas rapidamente de modo a influenciar o curso do combate. O combate convencional moderno exige a rapidez das operações visando explorar os pontos fracos do inimigo, com isso, operações complementares como as aeromóveis tem como finalidade multiplicar o poder de combate.

Nos combates em áreas estratégicas, como a Amazônia, em que há a dificuldade de operação de pessoas e as condições sanitárias bastante peculiares. A inviabilidade do emprego de grandes efetivos obriga a descentralização das ações, sendo assim as operações aeromóveis terão predominância sobre as demais.

3.2.1 Conceitos

Seguindo o raciocínio de esclarecer os assuntos apresentados nesse trabalho e torná-los compreensíveis serão apresentados conceitos referentes as Operações Aeromóveis de modo a caracterizá-las.

3.2.1.1 Operação aeromóvel

É toda operação realizada por Força de Helicópteros (F Helcp) ou Forças Aeromóveis (F Amv) que visa o cumprimento de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, em benefício de determinado escalão da Força Terrestre. Além disso, são consideradas operações complementares, pois têm a finalidade de ampliar, aperfeiçoar e/ou complementar as operações básicas visando maximizar o poder de combate terrestre. (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017).

3.2.1.2 Força de Helicópteros (F Helcp)

Elemento da Aviação do Exército (Av Ex), constituído em pessoal e material, que tem como objetivo o cumprimento de missões de combate, apoio ao combate e de apoio logístico, durante a realização de Operações Aeromóveis (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017).

3.2.1.3 Força de Superfície (F Spf)

Efetivo da Força Terrestre para qual a Av Ex atua em proveito. Pode se deslocar pela F Helcp com a finalidade de cumprir determinada missão de combate, durante a realização de Op Amv (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017).

3.2.1.4 Força Aeromóvel (F Amv)

Estrutura de valor variável composta por F Helcp podendo ser integrada com uma F Spf, deslocada pelos meios aéreos visando o cumprimento de missões, durante a realização de Op Amv (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017).

3.2.1.5 Força-Tarefa Aeromóvel (FT Amv)

Grupamento temporário de forças, sob comando único, integrado por tropas de Av Ex e de infantaria leve, podendo ser composto por unidades de Infantaria de outra natureza, formado com o o propósito de cumprir missões de combate (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017).

3.2.2 Particularidades da Aviação do Exército

Devido a obrigatoriedade do emprego da Aviação do Exército na execução das Operações Aeromóveis há a necessidade da explanação sobre os princípios de emprego de modo a esclarecer suas particularidades visando o melhor emprego pela Força Terrestre.

A permanente manutenção do espírito ofensivo e emprego oportuno visando explorar a surpresa tática e ditando o curso do combate caracterizam o princípio de buscar iniciativa.

Explorar mobilidades é ter possibilidade de atuar em qualquer parte da zona de ação (Z Aç) atribuída a si ou à força apoiada, seja em profundidade, seja nas áreas de retaguarda, sucessiva ou simultaneamente (ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, 2000, p. 11).

De acordo com o Estado Maior do Exército (2000), explorar a flexibilidade é caracterizada pela flexibilidade advinda de uma particularidade dos meios orgânicos, da adaptabilidade da logística operacional e da conseqüente possibilidade de reorganização para o combate em um curto espaço de tempo, o que permite o cumprimento de missões sucessivas ou simultâneas. No entanto, a exploração dessa propriedade evidencia-se em ações realizadas com planejamento prévio.

A preservação da centralização de comando permite modificar a organização para o combate e o dispositivo com rapidez e oportunidade. É possível devido a Av Ex receber as missões pela finalidade, ou seja, existe determinado conhecimento prévio por parte da Força de Helicópteros. Além disso, a manutenção da integridade tática advém do emprego de elementos de aviação constituídos em qualquer situação. (ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, 2000).

Segundo Estado Maior do Exército (2000), a observação do emprego judicioso dos meios explica-se por causa da importância dos meios orgânicos da Av Ex o que resulta em maiores necessidades em detrimento das possibilidades, isto gera o estabelecimento de prioridades.

O emprego conjunto entre os Comandos Operacionais caracteriza em sua totalidade a forma ideal do emprego da Aviação do Exército. No entanto, é imprescindível a participação da Força de Helicópteros nos planejamentos da Força de Superfície (ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, 2000).

Conforme exposto pelo Estado Maior do Exército (2000) é imprescindível zelar pela segurança dos elementos de aviação, pois as mesmas características que os fazem elementos importantes táticos e estratégicos os fazem alvos compensadores ao inimigo. Além disso, a busca da simplicidade mais precisamente no planejamento das manobras visando a oportunidade e presteza no cumprimento da missão

3.2.3 Características da Aviação do Exército

De acordo com o manual de operações aeromóveis IP 90-1 a Aviação do Exército possui como características a mobilidade, a flexibilidade, a potência de fogo, quando as aeronaves se encontram equipadas com sistemas de armas complexos (foguetes, mísseis, canhões e metralhadoras) e sistema de comunicações amplo e flexível.

3.2.4 Missões de Combate

As operações de combate (Op Cmb) realizadas durante uma Op Amv são particularmente dependentes da situação aérea e estão condicionadas às possibilidades de defesa aérea e antiaérea inimigas. Possuem as seguintes características: mobilidade, potência de fogo, surpresa, flexibilidade, manobra, oportunidade e velocidade para vencer rapidamente grandes distâncias e ultrapassar obstáculos terrestres, aprofundando o esforço da campanha terrestre. (COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, 2017, p. 2-1).

O reconhecimento aeromóvel é uma atividade realizada em campanha, por meios aéreos, com a finalidade de obter dados sobre o inimigo e a área de operações, podendo ser dos três tipos básicos de eixo, zona e área.

A segurança aeromóvel baseia-se em uma série de medidas adotadas por uma força que visam a proteção contra a inquietação, a surpresa e a observação por parte do inimigo. A segurança, proporcionada em três graus: cobertura, proteção e vigilância, pela Força de Helicópteros, é conquistada quando se detecta previamente uma ameaça com tempo e espaço adequados para a manobra.

O assalto aeromóvel é uma operação na qual uma Força de Helicópteros desloca uma Força de Superfície, tropa adestrada e equipada, com o objetivo de conquistar e manter regiões no terreno e participar na destruição de forças inimigas.



Figura 3 - Tropa Amv desembarcando durante a realização de um Ass Amv
Fonte: Comando de operações terrestres (2017, p. 2-11)

Incursoão Aeromóvel consiste em um movimento aéreo sigiloso, visando a surpresa, através da rapidez das ações, com violência e letalidade no objetivo e pelo retraimento rápido e planejado. Normalmente, os alvos desse modelo de operação são postos de comando, centro de comunicações, aerodromos e instalações cujo comandante julgar importantes.

Infiltração aerómovel é uma atividade na qual uma Força de Superfície, de valor até subunidade, é desdobrada por uma Força de Helicópteros, em área hostil ou controlada pelo inimigo, a fim de cumprir determinada missão.

Nos mesmos moldes da infiltração aeromóvel ocorre a exfiltração aeromóvel com as mesmas peculiaridades referentes ao valor da Força de Superfície. No entanto, a tropa é retirada por uma Força de Helicópteros de um ambiente hostil ou controlado pelo inimigo.

4 REFERENCIAL METODOLÓGICO

4.1 TIPO DE PESQUISA

A fim de obter resultados acerca do assunto tratado foram realizadas pesquisas com militares os quais integraram Operações de Garantia da Lei e da Ordem, além de integrantes da Aviação do Exército. Ademais foram utilizados manuais de Operações Aeromóveis, Operações de Garantia da Lei e da Ordem e da Aviação do Exército com o objetivo de complementar os resultados obtidos.

A pesquisa foi realizada com a finalidade de adquirir informações a respeito de possibilidades e limitações do emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Os questionamentos e pesquisas foram pautados em alguns quesitos tais como: possibilidades e limitações da Força de Helicópteros, pontos positivos, negativos e sugestões em relação ao cumprimento da missão e ao emprego.

4.2 MÉTODO

A obtenção de informações foi dividida em duas partes. Na primeira, foram analisados manuais de Operações Aeromóveis, Operações de Garantia da Lei e da Ordem e da Aviação do Exército.

Nestes manuais foi possível compreender as características de emprego e, conseqüentemente, possibilidades e limitações das Operações Aeromóveis, além de entender sobre a execução e planejamento das Operações Aeromóveis e das peculiaridades da Aviação do Exército.

Na segunda, foi realizado um questionário difundido para as tropas de infantaria e da Aviação do Exército, que tiveram como objetivo complementar as informações obtidas nos manuais.

4.2.1 Manuais

Nas pesquisas realizadas nos manuais foi possível obter informações concretas a respeito do assunto.

4.2.1.1 IP 90-1

De acordo com o manual IP 90-1, a Aviação do Exército apresenta limitações tais como:

- (a) relativa dependência das condições meteorológicas e climáticas;
- (b) elevado consumo de suprimento da classe III-A;
- (c) necessidade de um sistema logístico de aviação eficiente, dinâmico e oportuno;
- (d) necessidade de pessoal e equipamento altamente especializados para operar e manter os meios aéreos;
- (e) vulnerabilidade aos sistemas de defesa antiaérea e às ações de

guerra eletrônica do inimigo;
(f) necessidade de grande coordenação e controle no uso do espaço aéreo;
(g) fadiga das tripulações das aeronaves em operações prolongadas;
(h) capacidade de transporte de pessoal e material limitada pelas características e disponibilidade de aeronaves e pelo terreno.
(ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, 2000, p. 1-4,1-5)

Além disso, apresenta-se características das operações aeromóveis em áreas fortificadas nas quais não é possível ocorrer o embate contra uma posição fortificada sendo sugerido o cerco ou o ataque pela retaguarda e nas situações em áreas edificadas o emprego fica delimitado a conquista de acidentes capitais de isolamento.

4.2.1.2 **EB70-MC-10.218**

As operações aeromóveis realizadas nas missões de combate apresentam algumas peculiaridades como o grande consumo de suprimento Classe III (Combustível) e Classe V (Munição), além da necessidade de manutenção e evacuação de material salvado, mas também grande número de baixas e transporte de feridos.

Ainda se tratando do EB70-MC-10.218, consta um anexo a respeito do planejamento de um assalto aeromóvel, missão de combate realizada no contexto das Operações Aeromóveis, em que são apresentadas possibilidades e limitações de emprego.

Dentro da esfera das possibilidades encontram-se a possibilidade de realizar um ataque por uma direção ou área inacessível a outros meios, da conquista de acidentes capitais impedindo o deslocamento inimigo, do posicionamento rápido de elementos em pontos estratégicos, conquistar e manter acidentes capitais, além de obrigar o inimigo a reagir prematuramente.

No âmbito das limitações são apresentadas características e vulnerabilidades como a influência das condições meteorológicas, a vulnerabilidade ao ataque aéreo, a sujeição as guerras eletrônicas inimigas e a limitada capacidade de permanecer na ação.

4.2.2 **Questionário**

No questionário realizado foi possível obter informações que acrescentam, retificam ou ratificam, na prática, as situações vistas em manuais partindo do ponto de vista de militares que participaram de operações de GLO em que ocorreu ou não o emprego de Op Amv.

As respostas obtidas mostram que as Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem apresentam possibilidades e limitações e possíveis sugestões de emprego.

No âmbito das possibilidades apresentou-se a realização de reconhecimento aéreo, a flexibilidade, rapidez, amplo emprego de comunicações, possibilidades de emprego na retaguarda do inimigo. Além da observação de pontos e elementos não vistos pela tropa terrestre, mobilidade e prontidão em diferentes pontos e a rapidez dos deslocamentos

No entanto também foram expostas limitações como a pouca disponibilidade de horas de voo, a baixa ou nenhuma proteção balística, a limitação de efetivo para embarque tendo em vista o peso em determinadas missões e as condições meteorológicas.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir dos resultados dos questionários foi possível verificar se houve o emprego de Operações Aeromóveis. Além disso, foram apresentadas características, sendo possibilidades e/ou limitações e quantificá-las de forma a tornar mais concreto, através de dados numéricos, a opinião dos militares que puderam participar de Op GLO com emprego de Op Amv.

De acordo com o apresentado por parte dos militares questionados (Gráfico 1), nota-se que em grande parte das Operações de Garantia da Lei e da Ordem há o emprego de Operações de Aeromóveis.



Gráfico 1 - Emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem
Fonte: O autor (2019)

Utilizando-se como referência o gráfico abaixo, percebe-se que o emprego das Op Amv apresenta possibilidades, compreendidas também como fatores positivos do seu emprego, que visam corroborar o cumprimento de missões distintas.

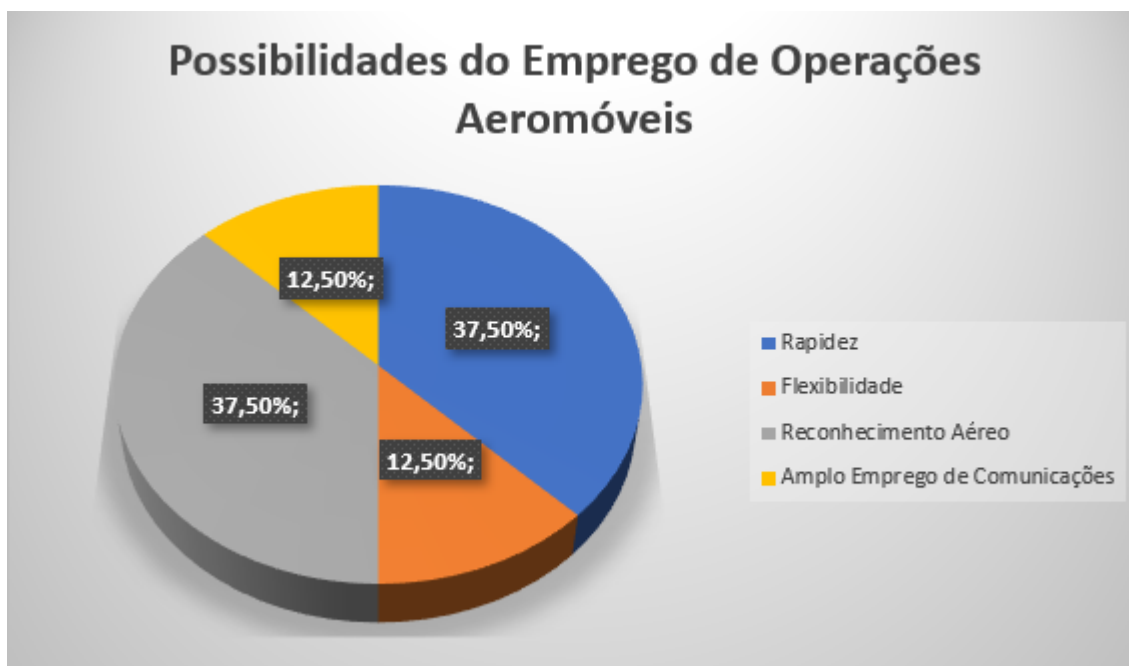


Gráfico 2 - Possibilidades de Emprego das Operações Aeromóveis
Fonte: O autor (2019)

As possibilidades evidenciadas no Gráfico 2, destacam-se principalmente por auxiliar a tropa envolvida nas operações. A rapidez caracteriza-se pela velocidade elevada com que militares podem se deslocar de um ponto ao outro. A flexibilidade evidencia-se pela capacidade de realizar ações distintas como infiltração aeromóvel e assalto aeromóvel.

O reconhecimento aéreo consiste na possibilidade de visualizar e identificar regiões, possíveis alvos, além de posições de interesse. Por fim, outro aspecto apresentado pelos militares questionados, foi a possibilidade do emprego das comunicações de formas variadas tanto com a tropa em solo, embarcada e a tripulação da aeronave.

Seguindo a mesma linha de raciocínio das possibilidades, foram levantadas as limitações, interpretadas também como aspectos negativos, percebidas por parte dos militares envolvidos em Operações de Garantia da Lei e da Ordem

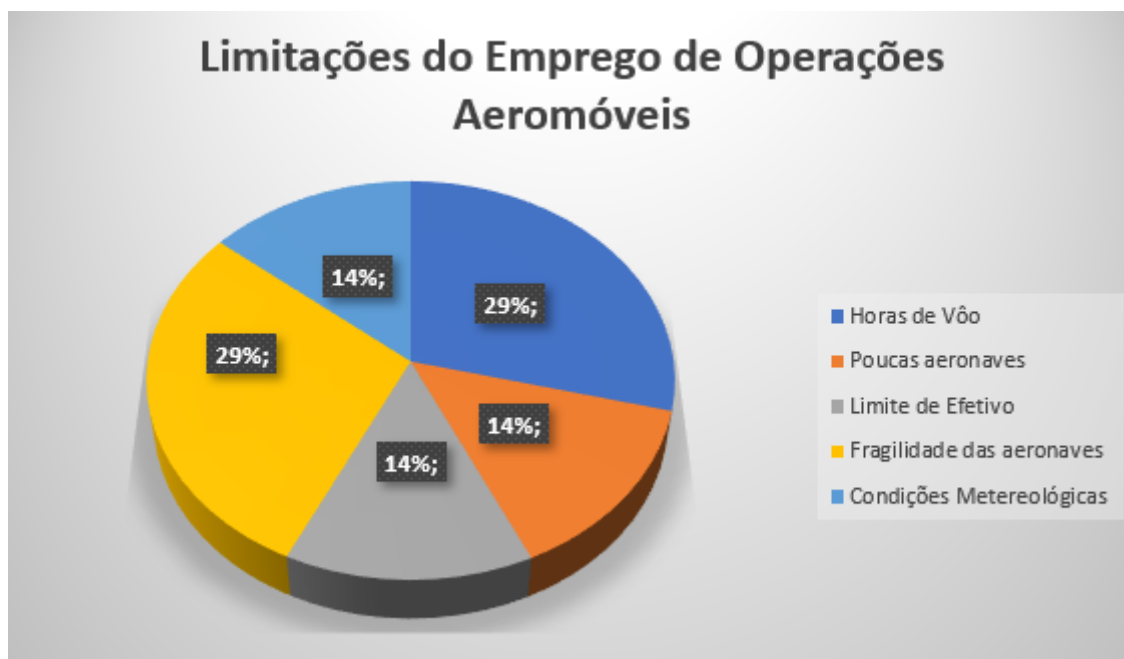


Gráfico 3 - Limitações do Emprego de Operações Aeromóveis
Fonte: O autor (2019)

A partir dos resultados obtidos no Gráfico 3, nota-se, que além de possibilidades, existem as limitações que restringem o emprego das Op Amv. Devido às limitações próprias da aeronave, há a fragilidade das aeronaves por não haver proteção blindada. Ademais foi levantada a pouca quantidade de aeronaves disponíveis para apoio das Op de GLO.

Outra limitação levantada é a quantidade de hora de vôo disponível, tendo em vista o custo de cada hora vôo devidos as manutenções e as questões orçamentárias. As aeronaves possuem, por causa de suas especificidades, restrições quanto as condições metereológicas, o que prejudicam as operações, e também quanto ao limite de peso transportado e, consequentemente, ao número de militares embarcados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da realização do trabalho foi possível alcançar os objetivos previstos, tais como a caracterização das Operações Aeromóveis e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Posteriormente, através do estudo dos manuais e a realização dos questionários obteve-se resultados acerca das possibilidades e limitações do emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Nota-se, tendo em vista os resultados apresentados, que é possível o emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, no entanto existem características dessas operações as possibilitam ou as limitam.

A partir das possibilidades, infere-se que o emprego de Op Amv em Op GLO é viável e favorecido devido as particularidades como a rapidez e a flexibilidade. Ainda se tratando das características, as limitações impedem ou dificultam a realização das operações tendo em vista especificidades tais como pouca disponibilidade de aeronaves e a dependência das condições climáticas.

Apesar da existência de singularidades é notável o quão significativo é o emprego das Operações Amv em Operações GLO. Sendo assim, devido à importância, sugere-se o maior emprego da situação tratada ao longo do trabalho.

Utilizando-se como base as sugestões de emprego apresentadas nos questionários realizados por militares que participaram de Op GLO, recomenda-se: o maior emprego do pelotão de reconhecimento, a utilização de caçadores embarcados nas aeronaves com alvos designados.

Além disso, propõe-se infiltração noturna de tropa através de Fast Rope e rapel, evacuações aeromédicas e a infiltração aeromóvel em zonas de infiltração.

Após o estudo e o levantamento de informações acerca dos objetivos tratados, conclui-se que as Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem maximizam o poder de combate da tropa e favorecem o cumprimento das missões.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Aldo Figueiredo. **A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO)**. Resende, 2017. 53 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras.

BIANCO, Michael. **31st MEU Marines Fast Rope and Hook N' Climb at Sea**. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20130218083044/http://www.31stmeu.marines.mil/News/NewsArticleView/tabid/7377/Article/48143/31st-meu-marines-fast-rope-and-hook-n-climb-at-sea.aspx>. Acesso em: 3 jun. 2019.

BRASIL, Ministério da Defesa. **MD 33-M-10**: Operações de Garantia da Lei e da Ordem. 2. ed. Brasília, 2014.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 7 jun. 2019.

BRASIL. **Intervenção no Rio é estratégia para seduzir opinião pública?**: A intervenção federal na Segurança Pública do Estado do Rio, anunciada na noite da quinta-feira (15) pelo Presidente Michel Temer e consolidada pelo decreto assinado na sexta-feira (16) pode ser tática para desviar a atenção da opinião pública da reforma da Previdência ao mesmo tempo que a seduz.. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/brasil/2018021610547094-intervencao-rio-estrategia-opiniao-publica-temer/>. Acesso em: 3 jun. 2019.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES, Ministério da Defesa. **EB70-MC-10.218**: Operações Aeromóveis. 1ª. ed. 2017, p. 4-19.

Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.242**: Operação de Garantia da Lei e da Ordem. 1ª. ed. Brasília, 2018, p. 6-12.

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, Ministério da Defesa. **IP 90-1** : Operações Aeromóveis . 1ª. ed. 2000. 156 p.

G1. Comandante do Exército se diz preocupado com 'constante emprego' de militares em ações de segurança pública: General Eduardo Villas Bôas usou o Twitter para voltar a criticar decretos de 'garantia da lei e da ordem'. Governo federal autorizou na sexta (29) reforço das Forças Armadas na segurança do RN. **G1**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/comandante-do-exercito-se-diz-preocupado-com-constante-emprego-de-militares-em-acoas-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 16 mar. 2019.

GARANTIA da Lei e da Ordem. **Ministério da Defesa**. Brasília. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em: 16 mar. 2019.

HISTORYNET. **The Rise of the Helicopter During the Korean War**. . Disponível em: <https://www.historynet.com/the-rise-of-the-helicopter-during-the-korean-war.htm>. Acesso em: 3 jun. 2019.

Instituto Igarapé. **A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões**. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/03/2018-03-06-AE-MINUSTAH-PT.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2019.

VEJA. **Exército fará até “guerra na selva” em cerco a tráfico na Rocinha**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/exercito-fara-ate-guerra-na-selva-em-cerco-a-traffic-na-rocinha/>. Acesso em: 3 jun. 2019.

GLOSSÁRIO

Fast Rope Is a quicker method of insertion and can be used when a rapid build-up of the boarding party is desired - é um método de desembarque rápido através de uma corda.

APÊNDICE A**QUESTIONÁRIO ENVIADO AOS OFICIAIS**

Sou o Cad Vieira de Abreu, do 4º ano de Infantaria da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

Estou fazendo meu TCC sobre Possibilidade e Limitações do Emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e gostaria da ajuda do senhor com esse questionário.

Este questionário destina-se a militares que participaram de Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Qualquer dúvida, questionamento ou quiser mandar algum documento que julgue útil e relevante para o meu TCC pode entrar em contato comigo através do celular/wpp (24) 99867-7252 ou email matheusvfabreu@hotmail.com

Tema TCC: “Possibilidades e limitações do emprego de Operações Aeromóveis em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.”

- 1- Qual Operação de Garantia da Lei e da Ordem participou?

- 2- Em que período participou ?

- 3- Houve apoio Aeromóvel?

- 4- Aspectos positivos do apoio de Operações Aeromóveis

- 5- Aspectos negativos do apoio de Operações Aeromóveis

- 6- Sugestões de emprego

